



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**OFÍCIO nº 18/2026/CM**

Montenegro, 13 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos os Projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 12 de fevereiro de 2026:

1. Projeto de Lei nº02/2026 (com Emenda Modificativa nº 01/2026 ao artigo 2º do Projeto de Lei), de autoria da Vereadora Rivi Bühler, que denomina "Praça Dom Cláudio Hummes" o espaço público localizado no Bairro Porto Belo. **O Projeto foi aprovado por nove votos, juntamente com a referida Emenda.**

2. Projeto de Lei nº123/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Apoio ao Transporte Estudantil de Nível Superior e Técnico e autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio ao transporte. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

3. Projeto de Lei nº02/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Montenegro/RS. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

4. Projeto de Lei nº03/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 22 (vinte e dois) Agentes de Combate a Endemias. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

Atenciosamente,

Vereadora Ana Paula Machado,  
Presidente.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**PROJETO DE LEI Nº 02/2026**

Denomina "Praça Dom Cláudio Hummes"  
o espaço público localizado no Bairro  
Porto Belo.

Art. 1.º Fica denominada **Praça Dom Cláudio Hummes** a área  
pública localizada no Bairro Porto Belo, neste Município.

Art. 2.º É parte integrante desta Lei, o mapa de localização da referida  
Praça, bem como, o Anexo I contendo o histórico do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Rivi Bühler,  
MDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **ANEXO I**

### **Histórico do Homenageado**

Dom Cláudio Hummes foi uma das figuras mais relevantes da Igreja Católica no Brasil e teve grande influência também no cenário internacional. Montenegriño, nascido em 8 de agosto de 1934. Sacerdote católico, professor universitário, teólogo e doutor em filosofia.

Bispo diocesano de Santo André-SP desde 1975, em 1996 tornou-se arcebispo metropolitano de Fortaleza-CE, até que em 1998 assumiu como arcebispo metropolitano de São Paulo, sucedendo o cardeal Dom Evaristo Arns.

Em 2001 foi criado cardeal pelo papa São João Paulo II. Em 2006 foi nomeado prefeito da Congregação para o Clero pelo papa Bento XVI.

No conclave que elegeu o cardeal Dom Jorge Mario Bergoglio como Papa (Papa Francisco), influenciou decisivamente na sua escolha de um nome papal, com a frase dita ao recém-eleito, ainda na Capela Sistina: "Não esqueça dos pobres". Tendo sido cotado como possível sucessor de João Paulo II e Bento XVI, foi considerado o principal articulador da eleição de Bergoglio, junto de quem havia sido nomeado cardeal.

Dom Cláudio Hummes sempre esteve à frente de movimentos de igualdade, de luta contra a pobreza e mesmo como arcebispo emérito, continuou seu trabalho se concentrando muito na causa dos índios na Amazônia e da floresta.

Foi presidente da CEAMA (Conferência Eclesial da Amazônia), presidente da Rede Eclesial Pan-Amazônica (Repam) e nomeado pelo Papa Francisco relator do Sínodo dos Bispos para a Região Pan-Amazônica.

Faleceu em São Paulo, em 4 de junho de 2022 e está sepultado na cripta da Catedral Metropolitana de São Paulo, na Sé.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E8C1DC52DD87B102) no site:  
<https://citta.click/E8C1DC52DD87B102>

| OFÍCIO        |          | Autenticação<br><br>E8C1DC52DD87B102 |
|---------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo -   |          |                                                                                                                         |
| Documento     | Processo |                                                                                                                         |
| 000018 / 2026 | -        |                                                                                                                         |

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** ANA PAULA MACHADO

**CPF:** 970\*\*\*-\*\*\*00

**Assinado em:** 13/02/2026 08:55:37

**Local:** IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 251e47bf0a709076d152e795c6c75af95a6d74501e69d38fc92d85d01dd96770

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.